PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 104 | n. 66 | São Paulo | sábado, 9 de abril de 1994

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 8.664, DE 8 DE ABRIL DE 1994
(Projeto de lei n.º 226/91, do deputado Abelardo Camarinha)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Marília

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Ubirajara Nogueira" a Escola Estadual de 1.º Grau do Distrito de Direcu, em Marília.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.665, DE 8 DE ABRIL DE 1994
(Projeto de lei n.º 1.137/91, do deputado Milton Casquel Monti)

Dá denominação a unidade educacional que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Armando Confort" o Centro Específico de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério, em Avaré.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.666, DE 8 DE ABRIL DE 1994
(Projeto de lei n.º 44/92, do deputado Jayme Gimenez)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Santa Ernestina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dona Nair Scarmagnan Corona" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim Vanessa, em Santa Ernestina.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.667, DE 8 DE ABRIL DE 1994
(Projeto de lei n.º 679/92, do deputado Edinho Araújo)

Dá denominação a unidade educacional que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Ulysses Guimarães" o Centro Específico de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério — Cefam de Lins, em Lins.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.668, DE 8 DE ABRIL DE 1994
(Projeto de lei n.º 98/93, do deputado Wadih Helú)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São José dos Campos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. José Frederico Marques", a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus Campo dos Alemães, em São José dos Campos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.669, DE 8 DE ABRIL DE 1994
(Projeto de lei n.º 143/93, (do deputado Afanasio Jazadji)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São Sebastião

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. João Gabriel de Sant'Anna a Escola Estadual de 1.º Grau (Rural) Toque Toque Pequeno, em São Sebastião.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.670, DE 8 DE ABRIL DE 1994
(Projeto de lei n.º 175/93, do deputado José Colmbra)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São José dos Campos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Zilah Ferreira Vlagi Passareili de Campos" a Escola Estadual de 1.º Grau Jardim Portugal II, em São José dos Campos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.671, DE 8 DE ABRIL DE 1994
(Projeto de Lei n.º 185/93, do deputado Campos Machado)

Dá denominação a unidade educacional que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Doutor Emílio Hernandez Aguilar" o Centro Específico de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério Cefam de Franco da Rocha, em Franco da Rocha.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua pu- blicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.672, DE 8 DE ABRIL DE 1994
(Projeto de lei n.º 198/93, do deputado Afanasio Jazadji)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Barra do Turvo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 11 de abril — Segunda-feira

9h — Dr. Ricardo Augusto Mesquita, Assessor Especial do Governador.
11h — Cel. PM Antonio de Jesus Gandolfi, Chefe da Casa Militar.
15h30 — Cerimônia de posse e transmissão do cargo de Secretário de Estado da Habitação ao Sr. Geraldo Cesar Bassoli — Palácio dos Bandeirantes — Mezanino.
17h — Cerimônia de Assinatura de Ato Relativo à Instrução Religiosa nas Escolas Estaduais — Secretaria da Educação — Pça. da República, 53.

Seção I

Esta edição, de 104 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo 12
Planejamento e Gestão 13
Justiça e Defesa da Cidadania .. 13
Criança, Família e Bem-Estar Social 14
.....
Segurança Pública 14
Administração Penitenciária .. 17
Fazenda 18
Agricultura e Abastecimento ... 20
Educação 20
Saúde 21
.....
Transportes 30
Administração e Modernização do Serviço Público 32
Cultura 33
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico .. 33
Esportes e Turismo 33
.....
Meio Ambiente 33
Procuradoria Geral do Estado . 33
Transportes Metropolitanos .. 33
Recursos Hídricos, Saneamento e Obras 34
Universidade de São Paulo ... 34
Universidade Estadual de Campinas 35
Universidade Estadual Paulista . 35
Ministério Público 36
Tribunal de Contas 38
Editais 43
Concursos 46
Assembléia Legislativa 86
Diário dos Municípios 100
.....
.....